



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.131/72.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 285.039,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente e - exercício financeiro:

11 3111 00	- Pessoal Civil	13.644,20
23 3111 02	- Pessoal Civil	1.885,79
42 3111 11	- Pessoal Civil	25.800,23
42 3120 11 I	- Material de Consumo	2.000,00
51 3111 42 I	- Pessoal Civil	1.238,80
51 3111 42 II	- Pessoal Civil	4.051,84
62 3111 61 III	- Pessoal Civil	812,80
62 3120 61 II	- Material de Consumo	60.000,00
62 3140 61	- Encargos Diversos	10.000,00
66 3111 67	- Pessoal Civil	1.945,80
92 3111 91	- Pessoal Civil	1.964,74
95 3111 92	- Pessoal Civil	43.200,24
97 3111 93	- Pessoal Civil	2.699,67
97 3130 93	- Serviços de Terceiros	51.417,91
98 3111 94	- Pessoal Civil	43.448,12
98 3120 94 I	- Material de Consumo	10.000,00
101 3111 95	- Pessoal Civil	1.129,10
102 3111 96	- Pessoal Civil	9.800,80
Soma		Cr\$ 285.039,80

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com a anulação total das seguintes verbas:

43 3111 11	- Pessoal Civil	4.800,00
43 3120 11	- Material de Consumo	2.000,00
72 4130 72	- Despesas de Capital	25.000,00
93 3111 91	- Pessoal Civil	12.000,00
96 3111 92	- Pessoal Civil	9.100,00
96 3120 92	- Material de Consumo	5.000,00
Soma		Cr\$ 57.900,00

§ único) - A importância restante de Cr\$.. 227.139,80 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) será coberta com o saldo financeiro do exercício de 1971.

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



-2-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.972.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secretário da P.M.